



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 5420/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, comunica aos interessados que, no **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, referente ao **Registro de Preços para aquisição de headsets**, devem ser observadas as seguintes alterações:

a) o subitem 5.3.4 do Termo de Referência e a alínea “**d**” do parágrafo terceiro da Cláusula Segunda da minuta do contrato, passam a constar com a seguinte redação:

“(…) Suporte tecnologia VoIP com áudio de banda larga, operando na faixa de frequência de 300 Hz a 6 KHz.”

b) fica acrescido o subitem 15.2.1.2 ao Termo de Referência e a alínea “**c.1.2**” ao subitem 7.1 do Edital, com a seguinte redação:

“Alternativamente, será aceita declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, atestando que a licitante possui capacidade técnica para fornecer e prestar os serviços de garantia do objeto.”

c) fica alterada a data da sessão pública para recebimento e abertura das propostas, constantes no preâmbulo do edital e em seu subitem 3.2, para o dia **06/12/2023, às 11h**.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (51) 3255-2226 ou pelo endereço eletrônico pregao@trt4.jus.br.

Porto Alegre/RS, 22 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Licitações
PROAD 5420/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

26/2023

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (080014)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de headsets.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 527.400,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

***Dia 06/12/2023 às 11h (horário de Brasília)**

** (alterado pelo edital de retificação de 22.11.2023)*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Item 1 - Livre concorrência;

Item 2 - Exclusivo ME/EPP- cota do item 1.



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	23
12. DA CONTRATAÇÃO	26
13. DO PAGAMENTO	27
14. DO REAJUSTAMENTO	28
15. DA PROTEÇÃO DE DADOS	28
16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	28
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 5420/2023
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **aquisição de headsets**, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Aquisição inicial	Preço unit. máximo admitido (R\$)
1	Headsets biauriculares , com garantia de 24 meses. Modelos de Referência: Jabra Evolve20, Logitech H650E, Logitech H570E, Poly Blackwire 3200 Series.	Equipamento	1.527	0	293,00
2	Headsets biauriculares , com as mesmas especificações do item 1. <i>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 1)</i>	Equipamento	273	0	293,00

1.2. **As quantidades detalhadas na tabela supra são estimadas, não sendo obrigatória a execução da sua totalidade.**

1.3. **Prazo para entrega:** não superior a **60 dias**, contados da assinatura do contrato.

1.4. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada nas dependências da **Seção de Bens Permanentes** do Tribunal, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor através de contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através do e-mail sbp@trt4.jus.br.

1.5. A garantia dos produtos será de **24 meses** a contar do recebimento definitivo, podendo ser do fabricante, a fim de solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou troca.

1.5.1. Caso não seja viável a realização do conserto em garantia, o equipamento defeituoso deverá ser substituído por outro com as mesmas características, mantendo o mesmo período de garantia restante.

1.5.2. Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrerem em horário comercial (8x5).

1.5.3. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

1.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta licitação será de 12 meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. A prestação de serviços de garantia permanecem aplicáveis à contratada durante todo o período de sua duração (24 meses a contar do recebimento definitivo do objeto), sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.

1.7. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.8. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.9. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o *caput* fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
- 2.7.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- 2.7.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- 2.7.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- 2.7.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.
- 2.7.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9.
- 2.7.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9;
- 2.7.12. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.13. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8, 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da Resolução



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

CNJ nº 7/2005 e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço do item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 06/12/2023 às 11h**). **(alterado pelo edital de retificação de 22.11.2023)**

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **valor do item;**

4.1.2. Marca/Modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar **os preços de cada item**, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo III - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item**.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. O licitante classificado em primeiro lugar **deverá** apresentar amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação do pregoeiro ao licitante vencedor, conforme disciplinado no item 6 do Anexo I - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou prova(s) de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Técnica:

c.1) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) esteja expressa a aptidão técnica do interessado no fornecimento do objeto para uma quantidade mínima de 25% da quantidade a ser registrada na presente contratação;

c.1.1) A organização emitente do(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

c.1.2) Alternativamente, será aceita declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, atestando que a licitante possui capacidade técnica para fornecer e prestar os serviços de garantia do objeto. *(acrescido pelo edital de retificação de 22.11.2023)*

d) Qualificação Econômico-Financeira

d.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 30 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita à aplicação de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.9. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por até 2 anos, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, observados os termos da regulamentação específica.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

11.3.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão realizar consulta prévia junto a este TRT, a fim de verificar a possibilidade de adesão.

11.4. Na homologação do Pregão Eletrônico, o sistema verificará a existência de licitantes aptos a ADERIR ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado.

11.4.1. Caso haja fornecedores nesta condição, a autoridade competente fará a convocação no sistema, estabelecendo um prazo mínimo de 24 horas para que estes se manifestem.

11.4.2. Dentro do prazo definido, cabe ao interessado registrar no sistema a intenção de participar do cadastro de reserva.

11.5. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (Anexo II), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**18/07/2023**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços/materiais registrados, cujas negociações deverão observar as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.10.1. Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, caberá ao detentor do(s) preço(s) registrado(s) solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

11.10.2. O fornecedor deverá solicitar o restabelecimento do equilíbrio dos preços registrados, mediante requerimento por escrito, no qual deverá apresentar a demonstração analítica da variação dos preços registrados, além de caracterizar a superveniência do fato ensejador do desequilíbrio.

11.10.3. Os demais fornecedores integrantes da ata de registro de preços serão convocados para igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O fornecedor será liberado das obrigações assumidas, caso a comunicação ocorra antes da emissão da nota de empenho, desde que comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

11.11. Na hipótese de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores praticados no mercado, caberá ao TRT da 4ª Região convocar os fornecedores integrantes da ata de registro de preços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

11.11.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados dos compromissos assumidos.

11.12. Não havendo êxito nas negociações, será revogada a Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.13. A detentora do(s) preço(s) registrado(s) terá o seu registro cancelado, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

11.13.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.13.2. Não confirmar o recebimento da nota de empenho ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.13.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

11.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido da detentora do(s) preço(s) registrado(s).

11.15. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro da detentora do(s) preço(s) registrado(s) aos órgãos participantes, se houver.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante assinatura do instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante assinar o contrato decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, constitui, neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não assinar o contrato no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, conforme critérios de aceitação e cronograma físico-financeiro constante no item 10 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento por meio do <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no *subitem 13.1* somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

13.6. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. As regras para reajustamento dos valores contratuais estão previstas na minuta do contrato.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As regras para proteção de dados estão previstas na Minuta do Contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

17.4. É vedada a subcontratação do objeto.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

17.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

17.10. As amostras eventualmente apresentadas poderão ser retiradas pelos licitantes em até 30 dias após homologação da licitação.

17.10.1. Não sendo cumprido o prazo para retirada da amostra, será caracterizado abandono e as amostras serão descartadas pelo TRT.

17.10.2. Na hipótese de classificação da(s) proposta(s) a(s) respectiva(s) amostra(s) poderão integrar o objeto a ser fornecida, descontando-se da quantidade na ocasião da entrega.

17.11. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

17.11.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

17.12. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2023 e 2024, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 3390301700 - material de processamento de dados, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

17.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.15.1. ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência
- 17.15.2. Anexo I do Termo de Referência - Termo de Compromisso com a Segurança da Informação
- 17.15.3. Anexo II do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços para Licitações
- 17.15.4. Anexo II do Termo de Referência - Estudos Técnicos Preliminares
- 17.15.5. ANEXO II DO EDITAL - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.15.6. ANEXO III DO EDITAL - Modelo de Proposta
- 17.15.7. ANEXO IV DO EDITAL - Minuta de Contrato

Porto Alegre/RS, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de headsets, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quant. compra inicial	Quant. total para registro
1	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses	equipamento	0	1800

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2023, conforme ID SETIC-76/2023.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;
- 3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.1.3 Mapa de Riscos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹

- 4.1. A aquisição de headsets tem o intuito de gerar melhores condições para a participação dos servidores e magistrados nas videoconferências e reuniões setoriais, permitindo a participação em videoconferência de mais de uma pessoa numa mesma sala sem que haja interferência de uma reunião na outra.
- 4.2. A exigência de garantia pelo período de **24 meses** se mostra adequada e compatível com o seu custo e criticidade para o Tribunal, sendo necessária para solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, dentro desse período.

1

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Características gerais

- 5.1.1** Headset biauricular com microfone de haste incorporado em um mesmo produto;
- 5.1.2** Som estéreo;
- 5.1.3** Arco sobre a cabeça ajustável, confeccionado em material resistente;
- 5.1.4** Fones supra auriculares (por cima dos ouvidos) acolchoados, revestidos em couro sintético ou courino, com espuma e substituível para ambas as orelhas;
- 5.1.5** Braço do microfone flexível e rotacionável sobre o eixo, permitindo sua utilização do lado esquerdo ou direito;
- 5.1.6** Controle de volume, mudo, e botão para iniciar e finalizar chamadas, acoplado no próprio cabo;
- 5.1.7** Processamento digital de sinais integrado, capaz de eliminar eco, ruído de fundo e proteger o usuário contra picos repentinos de volume;
- 5.1.8** Plug and play, compatível com sistemas Microsoft Windows10 ou superiores;
- 5.1.9** Compatível com soluções de videoconferência Google Meet e Zoom;
- 5.1.10** Possuir software de gerenciamento para o parque dos headsets, que possua no mínimo monitoramento e estatísticas de uso, realização de inventário, possibilitando atualização de firmware e configurações em massa, sem custo adicional;
- 5.1.11** Cabo com pelo menos 1,5 m de comprimento total, incluindo os controles, com tolerância de 10%;
- 5.1.12** Peso máximo de 160g, com tolerância de 10%;

5.2. Microfone

- 5.2.1** Unidirecional ou bidirecional, com supressão de ruído do ambiente;
- 5.2.2** Captação de frequências pelo menos na faixa de 100 Hz a 10.000 Hz;
- 5.2.3** Sensibilidade entre -48 dB e -38 dB;

5.3. Alto-falantes

- 5.3.1** Resposta de frequência entre 20 Hz e 20.000 Hz;
- 5.3.2** Sensibilidade de 100 dB (+/- 10 dB);
- 5.3.3** Possuir proteção acústica que limita o nível de ruído contra sons acima de 119 dBa;
- 5.3.4** Suporte tecnologia VoIP com áudio de banda larga, operando na faixa de frequência de 300 Hz a 6 KHz.
- 5.3.5 Modelos de Referência:** Jabra Evolve20, Logitech H650E, Logitech H570E, Poly Blackwire 3200 Series.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6 AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO

- 6.1. A licitante com menor preço deverá disponibilizar **uma unidade** do produto ofertado para verificação de atendimento aos requisitos, juntamente com o respectivo software de gerenciamento.
- 6.2. A amostra deverá ser disponibilizada ao Tribunal no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação do pregoeiro ao licitante vencedor.
- 6.3. Caso o equipamento não atenda aos requisitos, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação dos lances, para que disponibilize amostra de acordo com os mesmos prazos e condições.
- 6.4. O não fornecimento do equipamento no prazo estipulado, bem como a verificação do não atendimento dos requisitos, implica na automática desclassificação da licitante.
- 6.5. A aprovação da amostra não desobriga o fornecedor a assegurar as mesmas condições e o atendimento integral aos requisitos para a totalidade do objeto a ser contratado.
- 6.6. Desde que seja novo, o equipamento de amostra poderá ser incorporado ao lote a ser adquirido pelo TRT.

7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
() Não
(**x**) **Sim** - Discrimine a seguir:
 - As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazos e Condições:

- 8.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da sua assinatura. A prestação de serviços de garantia permanecem aplicáveis à contratada durante todo o período de sua duração (24 meses a contar do recebimento definitivo do objeto), sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.
- 8.1.2 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.
- 8.1.3 A entrega deverá ser realizada nas dependências da **Seção de Bens Permanentes** do Tribunal, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor através de contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

do e-mail sbp@trt4.jus.br.

8.2. Serviços de Garantia:

- 8.2.1** A garantia dos produtos será de 24 meses a contar do recebimento definitivo, podendo ser do fabricante, a fim de solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou troca.
- 8.2.2** Caso não seja viável a realização do conserto em garantia, o equipamento defeituoso deverá ser substituído por outro com as mesmas características, mantendo o mesmo período de garantia restante.
- 8.2.3** Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em horário comercial (8x5).
- 8.2.4** Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de **10 dias úteis** contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

8.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

- 8.3.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 8.3.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- 8.3.3** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 8.3.4** Efetuar os pagamentos devidos.

8.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 8.4.1** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.
- 8.4.2** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.4.3** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 8.4.4** Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 8.4.5** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 8.4.6** Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 8.4.7** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo I).
- 8.4.8** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 8.4.9** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 8.4.10** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 8.4.11** Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Demandante:	Ana Lúcia Moreira	Felipe dos Santos Giacomel	Divisão de Microinformática
Fiscal Técnico:	Paula Medaglia Grussner	José Luis Borges	Divisão de Gerenciamento de Equipamentos
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

9.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

- 9.2.1.1** Organizar a reunião inicial;
- 9.2.1.2** Encaminhar alterações contratuais;
- 9.2.1.3** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 9.2.1.4** Atestar notas fiscais;
- 9.2.1.5** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 9.2.1.6** Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 9.2.1.7** Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

9.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

- 9.2.2.1** Participar da reunião inicial;
- 9.2.2.2** Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.2.3** Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 9.2.2.4** Conferir documentação exigida no contrato;
- 9.2.2.5** Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 9.2.2.6** Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

9.2.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:

- 9.2.3.1** Participar da reunião inicial;
- 9.2.3.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 9.2.3.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.3.4** Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 9.2.3.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 9.2.3.6** Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 9.2.3.7** Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.2.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

- 9.2.4.1** Participar da reunião inicial;
- 9.2.4.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 9.2.4.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 9.2.4.4** Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 9.2.4.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 9.2.4.6** Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 9.2.4.7** Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.3. Mecanismos Formais de Comunicação

9.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

9.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Informações sobre faturamento	setic.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	setic.dige@trt4.jus.br

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

10.2.1.1 Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação.

10.3. Detalhamento dos Critérios de Medição e Pagamento:

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Entrega	Forma de recebimento	Prazo	Percentual de pagamento
1	Entrega dos equipamentos na Seção de Bens Permanentes	Recebimento Definitivo, após a avaliação e aferição de conformidade técnica.	60 dias após a assinatura do contrato	100% do valor do item após a emissão do Recebimento Definitivo

10.4. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.4.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

11 REAJUSTE CONTRATUAL

11.1. O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 527.400,00.**

12.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no **Anexo II** do Termo de Referência.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
 () Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação;
 () Outra:

14 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Outra:

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
(x) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
(x) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia:
() Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
() Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
() Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento
(x) Menor preço por item
() Menor preço global
() Maior desconto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Outro:

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

15.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.2.1 Qualificação técnico-operacional

15.2.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual estejam expressa a aptidão do interessado no fornecimento do objeto para uma quantidade mínima de 25% da quantidade a ser registrada na presente contratação;

15.2.1.1.1 A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

15.2.1.2 Alternativamente, será aceita declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, atestando que a licitante possui capacidade técnica para fornecer e prestar os serviços de garantia do objeto.

16 SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

16.2. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

16.3. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DIEGO FRAGA CONTESSA Integrante Demandante substituto	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Autoridade máxima da área de TIC	Autoridade Competente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ SOARES FARIAS
Diretor da Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicações

Documento assinado digitalmente
ADOLFO MARQUES PEREIRA
Secretário-Geral da Presidência

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte
CONTRATADA no contrato___/___, neste ato representado pelo(a)
Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º
_____ e do CPF nº _____, compromete-se, por
intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais
pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
(TRT4) às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em
conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados
pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou
por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte,
serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA
deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de *Proteção de Dados* do
instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a
CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo
TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a
liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem
comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência
de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso
serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do
objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de
Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado
relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2019, CIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Controls, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

Anexo II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Headsets

Unidade Requisitante:	Presidência	Responsável(is) pela pesquisa de preços:	Clarissa Werner Johann
------------------------------	-------------	---	------------------------

Nº Item	Descrição	Quant. compra inicial	Quant. para registro	Código Catálogo Comprasnet	Unid.	Fonte 1 Valor Unitário (fl. 9)	Fonte 2 Valor Unitário (fl. 66)	Fonte 3 Valor Unitário (fl. 69)	Fonte 4 Valor Unitário (fl. 72)	Fonte 5 Valor Unitário (fl. 84)	Fonte 6 Valor Unitário (fls. 76)	Valor unitário estimado (mediana dos três menores preços)
1	Headsets biauriculares	0	1800	482185	equipamento	R\$ 193,70	R\$ 293,00	R\$ 319,00	R\$ 398,00	R\$ 440,00	R\$ 483,22	R\$ 293,00
VALOR TOTAL PARA REGISTRO												R\$ 527.400,00
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO												18/07/2023

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna "Metodologia de Cálculo", deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.
8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: ¹

Não se aplica.

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

Não se aplica.

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- () Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
- (x) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- (x) Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- () Outra:

¹ Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA¹

Headsets para videoconferências e reuniões setoriais

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Presidência
Responsável:	Adolfo Marques Pereira
Integrante Demandante indicado:	Diego Fraga Contessa - em substituição

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Desde o início da pandemia e do trabalho remoto compulsório, a realização de audiências, sessões de julgamento e reuniões setoriais por videoconferência passou a ser uma realidade. Com a retomada dos trabalhos presenciais ocorrendo de forma gradual e intermitente, a videoconferência continuará sendo uma ferramenta indispensável para a realização dessas reuniões.

Para fazer frente a essa realidade, este Tribunal já adquiriu câmeras e headsets. No entanto, conforme levantamento realizado, é necessária a aquisição de novos headsets, a fim de melhorar as condições para a participação nas videoconferências, permitindo, inclusive, a participação em videoconferência de mais de uma pessoa numa mesma sala sem que haja interferência de uma reunião na outra.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

A quantidade para registro de preços, totalizando **1800 unidades**, corresponde ao número de webcams anteriormente adquiridas por este Tribunal, valor este que representa a maior demanda possível de aquisição de headsets. A quantidade a ser efetivamente adquirida será apurada pela atualização de levantamentos já iniciados pela equipe técnica do Tribunal, e posterior aprovação do Comitê de Governança de TIC.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data ____/____/____ Motivo:

☒ Não se aplica

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?

☐ Sim: ID **SETIC-76/2023** ☐ Não

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

- ☒ Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
☐ Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação
☐ Outra:

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

☒ Sim – Qual?

- ☒ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
☐ Garantir a duração razoável do processo
☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão

praticados

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://planejamento.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

A contratação está alinhada a algum objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário?

(x) Sim – Qual?

- () Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- (x) Promover a Transformação Digital;
- () Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;
- () Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;
- () Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- () Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- () Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- (x) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

() Nã

RESPONSÁVEL DA ÁREA DEMANDANTE

Documento assinado digitalmente
ADOLFO MARQUES PEREIRA
Secretário-Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA
Headsets para videoconferências e reuniões setoriais

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.
A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL
O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Oficialização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?
(x) Sim: ID **SETIC-76/2023** () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
> Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
> Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.
Proad nº 2630/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Melhorar as condições para a participação dos servidores e magistrados nas videoconferências e reuniões setoriais, permitindo, inclusive, a participação em videoconferência de mais de uma pessoa numa mesma sala sem que haja interferência de uma reunião na outra.	Desde o início da pandemia e do trabalho remoto compulsório, a realização de audiências, sessões de julgamento e reuniões setoriais por videoconferência passou a ser uma realidade. Com a retomada dos trabalhos presenciais ocorrendo de forma gradual e intermitente, a videoconferência continuará sendo uma ferramenta indispensável para a realização dessas reuniões. Assim, e considerando-se também a grande quantidade de reuniões na forma híbrida, necessária a aquisição de headsets novos, para que se possa realizar as videoconferências da maneira mais satisfatória possível.
	Prover recursos tecnológicos para a realização de reuniões à distância	A utilização da videoconferência propicia o contato imediato, agilizando a mobilização de equipes de diversos setores, com economia de tempo e de deslocamento, além de se revelar em meio prático e eficiente para tomadas de decisões, organização do trabalho, apresentação de projetos e arquivos em tela compartilhada, alinhamento de equipes, reuniões com unidades localizadas em municípios distintos, além de ser forma de contato com servidores que atuam em teletrabalho.
	Prover os recursos tecnológicos necessários para apoiar a prestação de serviços ao jurisdicionado, possibilitando a realização de videoconferências nas Varas do Trabalho, nos CEJUSCs e área administrativa do TRT.	O uso de videoconferência nas unidades judiciárias e administrativas do TRT é cada vez mais frequente, resultando em economia e agilidade na realização de audiências e sessões de julgamento com a participação remota de partes, advogados e testemunhas. Além disso, a utilização da videoconferência permite a realização de reuniões entre setores que estão distantes sem a necessidade de deslocamento das pessoas.
	Viabilizar a gestão do parque de headsets adquiridos	O gerenciamento centralizado dos dispositivos é necessário para assegurar o controle sobre centralizado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		do parque, permitindo a realização do inventário, estatísticas de utilização, distribuição de versões de firmware e mudanças de configurações que podem ser necessárias para o funcionamento corporativo, sem a necessidade de acesso a cada dispositivo de forma isolada
	Assegurar a qualidade de áudio nas videoconferências	Para a qualidade de áudio de uma videoconferência, é necessário evitar a propagação de eco e ruídos do ambiente de cada participante unitário, assim como evitar que o áudio da videoconferência cause ruído ao ambiente, prejudicando o ambiente dos demais presentes no recinto.
Capacitação	Não se aplica	
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Resolução 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ	Dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022 do TRT4	Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
	Portaria GP.TRT4 Nº 1.737, de 31 de março de 2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
	Portaria GP.TRT4 nº 5042 de 2022	Transforma o Comitê Gestor de TIC em Subcomitê de TIC do TRT4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Garantia e Manutenção	Os equipamentos deverão possuir garantia de 24 meses	A garantia é necessária para solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, sendo o período de 24 meses compatíveis com o seu custo e criticidade para o Tribunal.
Temporais	Não se aplica	
Segurança da Informação /Transparência, acesso e de proteção aos dados	Não se aplica	Não se aplica
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)	Os headsets deverão possuir microfone com redução de ruído	Assegurar a qualidade mínima necessária da participação dos interlocutores nas videoconferências e demais eventos remotos.
	Compatibilidade com aplicativos de videoconferência Google Meet, Zoom e Skype	Assegurar a possibilidade de uso com as principais plataformas de videoconferência do mercado
	Fones supra auriculares (por cima dos ouvidos) acolchoados, revestidos em couro sintético ou courino, com espuma e substituível para ambas as orelhas	Proporcionar conforto e ergonomia ao usuário
	Braço do microfone flexível e rotacionável sobre o eixo, permitindo sua utilização do lado esquerdo ou direito;	
	Microfone embutido em haste ajustável	Potencializar a captação de áudio do participante, reduzindo as interferências do ambiente nas videoconferências
	Microfone unidirecional ou bidirecional, com supressão de ruído do ambiente	
	Cabo com pelo menos 1,5 m de comprimento total, incluindo o controle, com tolerância de 10%	Proporcionar a mobilidade do usuário
Metodologia de trabalho e implantação da solução (Modelo de Prestação do Objeto)	Entrega dos Equipamentos em Porto Alegre	Seção de Bens Permanentes do Tribunal
Capacitação e experiência profissional da equipe	Não se aplica	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL/CRITÉRIO	MEDIDAS MITIGADORAS
Equipamentos: ☐ Distribuição e racionalização do uso ☐ Custo total de propriedade ☐ Ciclo de vida do produto ☐ Composição ☐ Descarte e resíduos ☒ Embalagens ☐ Emissões ☐ Consumo elétrico	- As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos
Suprimentos e consumíveis: ☐ Embalagens ☐ Durabilidade ☐ Logística reversa	Não se aplica
Softwares: ☐ Transformação digital ☐ Acessibilidade	Não se aplica
☐ Outros	Não se aplica
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS**

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta Painel de Preços	Relatório detalhado da consulta realizada
Consulta a contratação similar do SERPRO	Edital de licitação nº 0757/2022 Ata de registro de preços nº 0757/2022
Consulta ao fornecedor STARTECH	E-mails e orçamento
Consulta ao fornecedor AGEM	E-mails e orçamento
Consulta ao fornecedor WECOM	E-mails e orçamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Consulta ao fornecedor HT Solutions

E-mails e orçamento

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição da Solução 1	Aquisição de headsets
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. Valor total estimado para registro (1800 unidades), considerando a mediana dos três menores valores obtidos em pesquisa de mercado: <u>R\$ 527.400,00</u> <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. Valor unitário estimado para registro (1800 unidades), considerando a mediana dos três menores valores obtidos em pesquisa de mercado: <u>R\$ 293,00.</u>
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) Sim - Justificativa <u>técnica e econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A utilização da videoconferência propicia o contato imediato, agilizando a mobilização de equipes de diversos setores, com economia de tempo e de deslocamento, além de se revelar em meio prático e eficiente para tomadas de decisões, organização do trabalho, apresentação de projetos e arquivos em tela compartilhada, alinhamento de equipes, reuniões com unidades localizadas em municípios distintos, além de ser forma de contato com servidores que atuam em teletrabalho. Nesse contexto, a aquisição de headsets com tecnologia de redução de ruído mostra-se como alternativa eficaz para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	melhorar as condições para a participação dos servidores e magistrados nas videoconferências e reuniões setoriais, permitindo, inclusive, a participação em videoconferência de mais de uma pessoa numa mesma sala sem que haja interferência de uma reunião na outra. () Não - Justificativa:
--	---

Descrição da Solução 2	Não adquirir headsets
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? () Sim (x) Não atende aos requisitos
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. Embora não haja custo para esta solução, ela não atende a nenhum dos requisitos da contratação. <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. Sem custo.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: () Sim - Justificativa <u>técnica e econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. - (x) Não - Justificativa: A não aquisição de headsets geraria prejuízos na qualidade da captação de áudio e compreensão de fala dos interlocutores, especialmente nos casos de participação em videoconferência de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	mais de uma pessoa numa mesma sala, já que haveria a interferência de ruídos de uma reunião na outra.
--	---

10. ANÁLISE DOS REQUISITOS ADICIONAIS

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2			n/c
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- > Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- > Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- > Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

A aquisição de headsets tem o intuito de gerar melhores condições para a participação dos servidores e magistrados nas videoconferências e reuniões setoriais, permitindo a participação em videoconferência de mais de uma pessoa numa mesma sala sem que haja interferência de uma reunião na outra.

A exigência de garantia pelo período de 24 meses se mostra adequada e compatível com o seu custo e criticidade para o Tribunal, sendo necessária para solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, dentro desse período.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- > Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- > Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nº Item	Descrição	Unidade	Quant. compra inicial	Quant. para registro	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Headsets	equipamento	0	1800	A quantidade para registro de preços é compatível com o número de webcams já adquiridas por este Tribunal, sendo a maior demanda provável de aquisição de headsets. A quantidade a ser efetivamente adquirida será apurada pela atualização de levantamentos já iniciados, e posterior aprovação do Comitê de Governança de TIC.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando que se trata de objeto único, é inviável o seu parcelamento.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	A utilização de headsets com cancelamento de ruído nas reuniões setoriais online e videoconferências aumentará significativamente a qualidade da transmissão, uma vez que tal medida evitará a propagação de eco e ruídos do ambiente de cada participante unitário, assim como evitará que o áudio da videoconferência cause ruído ao ambiente, o que prejudicaria o ambiente aos demais presentes no recinto.
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
(x) Melhoria de controle	O gerenciamento do parque de headsets a serem adquiridos aumenta o controle sobre os recursos adquiridos pelo Tribunal, sendo um recurso crítico para a gestão dos mesmos.
() Redução de riscos	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

☐ Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas	

15. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

- ☒ Não se aplica
☐ Sim – Justificativa:

**16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE)**

Tipo	Detalhamento
☐ Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	-
☐ Instalação elétrica	-
☐ Instalação lógica	-
☐ Alteração de layout (espaço físico / mobiliário)	-
☐ Infraestrutura tecnológica	-
☐ Logística de implantação	-
☐ Outra	-
☒ Não se aplica	

**17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO
(PROVIDOS PELO TRIBUNAL)**

Descrição	Material / Humano	Próprio / A ser contratado	Área Responsável
Equipe de Gestão e Fiscalização	Humano	Próprio	Coordenadoria de Serviços de TIC
Equipe técnica que administrará a solução / fará a instalação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Equipamentos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Softwares	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Infraestrutura	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Serviços Adicionais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

18. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL		
Ações Necessárias no Encerramento Contratual	Responsável	Prazo
() Entrega de versões finais dos produtos	Não se aplica	
() Transferência final de conhecimentos	Não se aplica	
() Entrega de documentação	Não se aplica	
() Devolução de recursos materiais	Não se aplica	
() Revogação de perfis de acesso	Não se aplica	
() Eliminação de caixas postais	Não se aplica	
() Outras	Não se aplica	

19. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL
Em caso de interrupção contratual, descreva como serão afetados os serviços prestados pelo Tribunal: Em caso de descumprimento do fornecimento do objeto, os serviços continuarão ocorrendo normalmente, mas sem a utilização dos headsets. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis: Aplicação de multas e sanções previstas no contrato; Início de um novo processo licitatório para aquisição do equipamento.

20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO
() Transferência de Conhecimento (Este campo deverá descrever a forma de transferência de conhecimento. Ex: acompanhamento das atividades de instalação e implantação, manuais, treinamentos fornecidos pela contratada, etc.) Não se aplica
() Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) Não se aplica

21. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO
--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- (x) Durante a prestação do objeto, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.
- (x) A contratada deverá firmar Termo de Compromisso com a Segurança da Informação, conforme minuta em anexo.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> A contratação de headsets atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda do Tribunal, conforme justificado no campo "Descrição da solução como um todo" deste documento.
--	----------------------	--

ENCAMINHAMENTO

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

Considerando que a contratação pretendida foi previamente aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, na revisão ocorrida no dia 24/02/2023, prosseguir-se-á de ofício com o processo de contratação.

A ata da reunião com a formalização da aprovação consta no PROAD 2887/2022, referente às deliberações do Comitê de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>Documento assinado digitalmente</i> DIEGO FRAGA CONTESSA Integrante Demandante substituto	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC

<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Coordenador do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Headsets

2. VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TIC

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

(x) Sim – Qual?

A contratação foi aprovada e incluída no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTIC, na revisão ocorrida em 24/02/2023.

Números do Item no Plano de Contratações: SETIC-76/2023

() Não.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante		Unidade/Setor
Demandante	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Técnico	Ana Lúcia Moreira	Divisão de Microinformática
Administrativo da SETIC	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
Administrativo da SA	Geovane Dutra de Souza	Assessoria de Gestão de Projetos

Atendidos os pressupostos até o momento, indicam-se os integrantes relacionados acima, e autoriza-se o prosseguimento do planejamento da contratação.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ SOARES FARIAS
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação
e Comunicações

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento de suas competências, e das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

<i>Documento assinado digitalmente</i> DIEGO FRAGA CONTESSA Integrante Demandante substituto	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC			
INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
Solução de TIC:	Headsets para videoconferências e reuniões setoriais		
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Demandante:	Ana Lúcia Moreira	Felipe dos Santos Giacomel	Divisão de Microinformática
Fiscal Técnico:	Paula Medaglia Grussner	José Luis Borges	Divisão de Gerenciamento de Equipamentos
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

JOSE LUIS BORGES
03/08/2023 13:47

DIEGO FRAGA CONTESSA
03/08/2023 15:07

PAULA MEDAGLIA GRUSSNER
03/08/2023 15:25

ANA LUCIA MOREIRA
03/08/2023 15:48

ALBERTO DANIEL MULLER
04/08/2023 07:41

FELIPE DOS SANTOS GIACOMEL
04/08/2023 14:44

ANDRÉ SOARES FARIAS
04/08/2023 17:51

AUTORIDADE COMPETENTE
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

DECLARAÇÃO
Os servidores designados, e seus substitutos, declaram: - Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima; - Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022; - Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras; - Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual; - Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC

MAPA DE RISCOS ATUALIZADO
(ATUALIZADO APÓS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)

SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Headsets para videoconferências e reuniões setoriais

Risco 1	
Descrição do risco:	Licitação deserta ou fracassada.
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Atraso no processo licitatório e da contratação
Tratamento	() Evitar (x) Reduzir ou mitigar () Transferir ou compartilhar () Aceitar ou tolerar o risco
Ação Preventiva e Responsável:	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Responsável: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Risco 2	
Descrição do risco:	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado.
Tipo:	(x) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Atraso no processo licitatório, sobrepreço ou subpreço.
Tratamento	(x) Evitar () Reduzir ou mitigar () Transferir ou compartilhar () Aceitar ou tolerar o risco
Ação Preventiva e Responsável:	Elaboração de pesquisa de preços seguindo as diretrizes do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência e Responsável:	Ajuste na pesquisa de preços e republicação do Edital. Anulação da licitação, rescisão contratual e realização de nova contratação. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	
Descrição do risco:	Contratação de produto de baixa qualidade
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alta
Dano potencial	Dano ao erário. Insatisfação dos servidores/magistrados, em decorrência da baixa qualidade na captação e reprodução de áudios das videoconferências.
Tratamento	(x) Evitar () Reduzir ou mitigar () Transferir ou compartilhar () Aceitar ou tolerar o risco
Ação Preventiva e Responsável:	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis.
	Realizar outra contratação.
	Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DIEGO FRAGA CONTESSA Integrante Demandante substituto	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 5420/2023

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO** e a(s) empresa(s) listada(s) abaixo, classificada(s) em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, no(s) respectivo(s) item(ns), conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **aquisição de headsets**, visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
1	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses. Marca: _____	Equipamento	1.527	@
2	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses. Marca: _____	Equipamento	273	@
Empresa				
C.N.P.J.M.F.				
Endereço				
Telefone				
E-mail				



Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - Pregão Eletrônico nº 26/2023

PROAD 5420/2023

Representante	
C.P.F	

1.1. Prazo para entrega: não superior a **60 dias**, contados da assinatura do contrato.

1.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada nas dependências da Seção de Bens Permanentes do Tribunal, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor através de contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através do e-mail sbp@trt4.jus.br.

1.3. A garantia dos produtos será de 24 meses a contar do recebimento definitivo, podendo ser do fabricante, a fim de solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou troca.

1.4. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de instrumento contratual, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 26/2023.

1.5. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 26/2023, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

DAS ADESÕES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRT4, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

DO CADASTRO RESERVA

6. O registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Grupo/Item	CNPJ	Razão Social
Não houve cadastro reserva		



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e no site www.trt4.jus.br.
8. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 26/2023.
9. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@
(Nome da vencedora)

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@
(Nome da vencedora)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses , conforme especificações técnicas constantes no item 5 do Anexo I - Termo de Referência. Marca/Modelo: _____	Equipamento	1.527		
2	Headsets , com as mesmas especificações do <u>item 1</u> , <u>supra</u> . Marca/Modelo: _____ <i>(Item exclusivo ME EPP – cota do item 1)</i>	Equipamento	273		

Obs.: Somente poderão participar do item 2 da presente licitação as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Carimbo e assinatura da empresa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATO TRT4 N° ____/202@

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
HEADSETS, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO E _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**, e, de outro lado, _____, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº _____, ajustam entre si este contrato, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **headsets biauriculares**, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 26/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2023), conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023, no quantitativo que segue:

Item da Ata	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses , com as especificações constantes na Cláusula Segunda, infra. Marca/Modelo: _____	Equipamento	
2	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses , com as especificações constantes na Cláusula Segunda, infra. Marca/Modelo: _____	Equipamento	

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações técnicas:

Parágrafo Primeiro. Características gerais:

- a) Headset biauricular com microfone de haste incorporado em um mesmo produto;
- b) som estéreo;
- c) arco sobre a cabeça ajustável, confeccionado em material resistente;
- d) fones supra auriculares (por cima dos ouvidos) acolchoados, revestidos em couro sintético ou couro, com espuma e substituível para ambas as orelhas;
- e) braço do microfone flexível e rotacionável sobre o eixo, permitindo sua utilização do lado esquerdo ou direito;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

- f)** controle de volume, mudo, e botão para iniciar e finalizar chamadas, acoplado no próprio cabo;
- g)** processamento digital de sinais integrado, capaz de eliminar eco, ruído de fundo e proteger o usuário contra picos repentinos de volume;
- h)** plug and play, compatível com sistemas Microsoft Windows10 ou superiores;
- i)** compatível com soluções de videoconferência Google Meet e Zoom;
- j)** possuir software de gerenciamento para o parque dos headsets, que possua no mínimo monitoramento e estatísticas de uso, realização de inventário, possibilitando atualização de firmware e configurações em massa, sem custo adicional;
- k)** cabo com pelo menos 1,5 m de comprimento total, incluindo os controles, com tolerância de 10%;
- l)** peso máximo de 160g, com tolerância de 10%.

Parágrafo Segundo. Microfone:

- a)** Unidirecional ou bidirecional, com supressão de ruído do ambiente;
- b)** captação de frequências pelo menos na faixa de 100 Hz a 10.000 Hz;
- c)** sensibilidade entre -48 dB e -38 dB.

Parágrafo Terceiro. Alto-falantes:

- a)** Resposta de frequência entre 20 Hz e 20.000 Hz;
- b)** sensibilidade de 100 dB (+/- 10 dB);
- c)** possuir proteção acústica que limita o nível de ruído contra sons acima de 119 dBa;
- d)** Suporte tecnologia VoIP com áudio de banda larga, operando na faixa de frequência de 300 Hz a 6 KHz. *(redação dada pelo Edital de Retificação de 22.11.2023)*

DA GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A garantia dos equipamentos será de 24 meses a contar do recebimento definitivo, podendo ser do fabricante, a fim de solucionar eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou troca.

Parágrafo Primeiro. Caso não seja viável a realização do conserto em garantia, o equipamento defeituoso deverá ser substituído por outro com as mesmas características, mantendo o mesmo período de garantia restante.

Parágrafo Segundo. Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em em horário comercial (8x5).

Parágrafo Terceiro. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas neste instrumento.

DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA. Os equipamentos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de **60 dias** a contar da assinatura do instrumento de contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

CLÁUSULA QUINTA. A entrega deverá ser realizada nas dependências do CONTRATANTE, na **Seção de Bens Permanentes**, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor mediante contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através do e-mail sbp@trt4.jus.br.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A prestação de serviços de garantia permanecem aplicáveis à CONTRATADA durante todo o período de sua duração (24 meses a contar do recebimento definitivo do objeto), sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.

Parágrafo Segundo. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma prevista no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA. Pela aquisição dos equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ @@ (@@), conforme especificado abaixo:

Item da Ata	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total do item (R\$)
1	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses. Marca/Modelo: _____	Equipamento			
2	Headsets biauriculares, com garantia de 24 meses. Marca/Modelo: _____	Equipamento			
Valor total do contrato (R\$)					

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega total do objeto, bem como do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pela fiscalização, conforme critérios de aceitação e cronograma físico-financeiro referidos no quadro que segue, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Entrega	Forma de recebimento	Prazo de Entrega	Percentual de pagamento
1 e 2	Entrega dos equipamentos na Seção de Bens Permanentes	Recebimento Definitivo, após a avaliação e aferição de conformidade técnica.	60 dias após a assinatura do contrato	100% do valor do item após a emissão do Recebimento Definitivo

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

Parágrafo Segundo. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a CONTRATADA terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

CLÁUSULA NONA. Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no *caput* da cláusula Oitava somente deixará de ser efetuada caso a CONTRATADA apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a CONTRATADA deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No caso de os documentos apresentados para atendimento ao disposto no subitem 12.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 26/2023 estarem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Na eventualidade de atraso no pagamento, entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos pelo CONTRATANTE:

- a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;
- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

Parágrafo Único. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da CONTRATADA para o atraso no pagamento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE nos exercícios de 202@a 202@, Programa de Trabalho @, Elemento @.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de 12 meses contados a partir da data do orçamento estimado (18/07/2023) com base no IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos contratos oriundos de Ata de Registro de Preços, já reajustadas, nos termos do subitem 11.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023, os reajustes subsequentes respeitarão o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Primeiro. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

Parágrafo Segundo. Será aplicado o índice acumulado do mês correspondente à data-base.

Parágrafo Terceiro. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA à Fiscalização do contrato e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

Parágrafo Quarto. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor total do contrato será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

Parágrafo Quinto. A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da CONTRATADA. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- c) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços;
- e) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

- f) responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;
- g) garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo Único do presente contrato);
- h) manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação;
- i) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- j) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- k) quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento, por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO - JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- b) relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- d) efetuar os pagamentos devidos.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

Parágrafo Primeiro. A fiscalização recusará o recebimento provisório do objeto, caso haja qualquer inconformidade com as normas, com a legislação vigente afeta ao objeto, com as especificações técnicas ou com qualquer disposição do presente contrato.

Parágrafo Segundo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#));

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do *caput* desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 5º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#));

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do *caput* desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 6º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#)).

IV - Multa:

- a) Na hipótese de atraso na entrega do bem, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor;
- b) Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a CONTRATADA estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- c) Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 3º, §1º, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#))

Parágrafo Terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 3º, §2º, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#)).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 18 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#))

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 12 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#)).

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente ([art. 12, III, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#)).

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#) e [Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

Parágrafo Sétimo. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 8º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#)).

Parágrafo Oitavo. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 31 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#)).

Parágrafo Nono. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 36 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022](#).

Parágrafo Décimo. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26/2022](#).

Parágrafo Décimo Primeiro. Da decisão proferida pela administração caberá recurso administrativo, que deverá ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contados da data da intimação, e encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço dg@trt4.jus.br.

Parágrafo Décimo Segundo. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

Parágrafo Décimo Terceiro. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A Gestão e a Fiscalização do contrato será exercida pelos servidores abaixo identificados:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Demandante:	Ana Lúcia Moreira	Felipe dos Santos Giacomel	Divisão de Microinformática
Fiscal Técnico:	Paula Medaglia Grussner	José Luis Borges	Divisão de Gerenciamento de Equipamentos
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

Parágrafo Primeiro. O gestor do contrato ficará responsável por:

- Organizar a reunião inicial;
- encaminhar alterações contratuais;
- controlar prazos e indicadores contratuais;
- atestar notas fiscais;
- tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

Parágrafo Segundo. O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

- a) Participar da reunião inicial;
- b) conferir cumprimento de prazos contratuais;
- c) conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- d) conferir documentação exigida no contrato;
- e) verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- f) informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

Parágrafo Terceiro. O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:

- a) Participar da reunião inicial;
- b) acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- c) monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- d) encaminhar demandas para a CONTRATADA por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- e) aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- f) atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- g) informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

Parágrafo Quarto. O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

- a) Participar da reunião inicial;
- b) acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- c) monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- d) encaminhar demandas para a CONTRATADA por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- e) aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- f) atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- g) informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

Parágrafo Quinto. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Informações sobre faturamento	setic.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	setic.dige@trt4.jus.br

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A extinção deste contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo único. A extinção contratual será formalmente motivada nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição, a íntegra do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 e seus Anexos, bem como a proposta apresentada na licitação pela CONTRATADA, nos termos em que esta não for contrária ao referido instrumento convocatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Aplicam-se à execução deste contrato a Lei nº 14.133/2021 e a legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos.

DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE, GÊNERO, RAÇA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A CONTRATADA, em consonância com os princípios e normas constantes na Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4, instituída pela Resolução Administrativa nº 03/2017, deverá implementar, sempre que possível, na execução do objeto da contratação, políticas que respeitem e valorizem a diversidade, garantindo tratamento equânime e repudiando preconceitos e discriminações de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à CONTRATADA para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A CONTRATADA será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Segundo. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

I. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste parágrafo.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata esta Cláusula.

Parágrafo Quinto. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Parágrafo Sexto. O Encarregado indicado pela CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Sétimo. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Parágrafo Primeiro. Caso o CONTRATANTE verifique a não manutenção das condições habilitatórias, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo Segundo. Em caso de não atendimento à determinação constante no Parágrafo anterior, a CONTRATADA incorrerá em inexecução contratual, hipótese que poderá ensejar a extinção do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. A CONTRATADA obriga-se a manter seu endereço e telefone atualizados durante toda a vigência da contratação, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço selic@trt4.jus.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. As alterações de quaisquer condições do presente Contrato deverão sempre ser procedidas por meio de termos aditivos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Na execução dos serviços, a CONTRATADA cumprirá todos os padrões de segurança e regras de uso e de controle de acesso às instalações do CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação ([Anexo Único do presente instrumento](#)).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. É vedada a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação do presente contrato, caso a empresa CONTRATADA venha a admitir empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de:

I - servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;

II - servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;

III - o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;

IV - o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;

V - os membros ou juízes vinculados a este Tribunal (conforme o art. 3º da

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012](#).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

CONTRATO TRT4 nº @/202@ - Anexo Único

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte
CONTRATADA no contrato____/____, neste ato representado pelo(a)
Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º _____
e do CPF nº _____, compromete-se, por
intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais
pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)**
às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados
pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele
contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e
sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá
realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de *Proteção de Dados* do instrumento
contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA
deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la
diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do
compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente
disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela
CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão
utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto
contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança
da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado
relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2019, CIS Controls,
OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para
garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de
Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como
garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que
vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim
considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e
prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou
indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando
todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam
efetivamente observadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - PROAD 5420/2023

Contrato TRT4 nº @/202@

CLÁUSULA SEXTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Documento assinado digitalmente

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@

